



SOMO

CDD.
CENTRO PARA
DEMOCRACIA E
DESENVOLVIMENTO

**Acordos de dupla
tributação: como os
tratados fiscais faci-
litam a fuga ao fisco
em Moçambique?**

Índice

1	Principais conclusões	3
2	Introdução	4
3	O que são tratados fiscais?	6
4	Questões-chave nos tratados fiscais de Moçambique	9
5	Tratados fiscais de Moçambique com as Maurícias e os Emirados Árabes Unidos: uma grande fuga fiscal	19
6	Conclusão	26
7	Recomendações de política	27

1 Principais conclusões

- A rede de tratados fiscais de Moçambique está a privar o Governo **de milhões de dólares em receitas fiscais** todos os anos, particularmente os seus tratados com as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos.
- **Setenta por cento de todo o investimento** estrangeiro em Moçambique provém das Ilhas Maurícias e dos Emirados Árabes Unidos, paraísos fiscais que permitem às empresas multinacionais estabelecer letterbox companies¹ para tirar proveito das baixas taxas de imposto sobre as empresas e dos tratados fiscais com o Estado Moçambicano.
- Como resultado de seus tratados fiscais com as Ilhas Maurícias e Emirados Árabes Unidos, estima-se que Moçambique perdeu, **em 2021, US\$ 315 milhões em impostos retidos na fonte sobre pagamentos de juros e dividendos. Isso representa 7,4% da receita tributária total do País**, dinheiro que poderia ter sido investido em hospitais, escolas e outras infra-estruturas públicas.
- Moçambique está actualmente a negociar um tratado fiscal com **o Reino dos Países Baixos, um paraíso fiscal notório por permitir o treaty shopping²** e negociar agressivamente baixas taxas de retenção na fonte. Existe um grande risco deste tratado corroer ainda mais os direitos tributários de Moçambique e privar o País das tão necessárias receitas fiscais.
- Apela-se ao Governo de Moçambique para rescindir e/ou renegociar os seus tratados fiscais com as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos, bem como rever os seus outros tratados fiscais. **Moçambique deve ser muito cauteloso ao assinar um tratado com o Reino dos Países Baixos** e deve garantir que este tratado não prejudique os seus direitos fiscais.
- **As Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos devem concordar em renegociar os seus tratados** com Moçambique e permitir disposições que melhor favoreçam o Estado Moçambicano. O Reino dos Países Baixos não deve negociar taxas de retenção na fonte muito reduzidas com Moçambique e deve usar o modelo de tratado fiscal das Nações Unidas como base para as negociações.

2

Introdução

Nos últimos 10 anos, Moçambique assistiu a um enorme afluxo de investimento estrangeiro. A descoberta de reservas de gás natural atraiu bilhões de dólares em investimentos de empresas multinacionais de países como China, França, Índia e Estados Unidos. Estes investimentos têm o potencial de gerar receitas consideráveis para o Governo moçambicano através de impostos, *royalties* e acordos de partilha de produção.

No entanto, muitos investidores estrangeiros em Moçambique usam *letterbox companies* em paraísos fiscais como as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos para tirar proveito dos seus tratados fiscais com o Estado Moçambicano. Estes tratados foram assinados antes do *boom* do investimento estrangeiro em Moçambique e contêm condições muito desfavoráveis para o País. Os tratados limitam muito a capacidade de Moçambique de tributar os rendimentos gerados por esses investimentos estrangeiros.

Este estudo mostra como as empresas multinacionais abusam dos tratados fiscais de Moçambique para evitar impostos e dá uma estimativa da receita fiscal que pode ser perdida como resultado desses tratados.

A Secção 3 deste documento explica os tratados fiscais e as suas principais questões, e a Secção 4 apresenta uma visão geral da rede de tratados fiscais de Moçambique. A Secção 5 segue com uma análise das fontes de investimento estrangeiro em Moçambique e uma estimativa das potenciais perdas de receitas dos seus tratados fiscais. Depois da conclusão na Secção 6, o estudo fornece, na Secção 7, recomendações de políticas para abordar os impactos negativos dos tratados fiscais de Moçambique.

Este estudo faz parte do projecto *Going Public*, financiado pelo Ministério Finlandês de Ajuda ao Desenvolvimento (FINNIDA). O projecto *Going Public* capacita organizações da sociedade civil para influenciar e responsabilizar os decisores políticos da África subsaariana com o objetivo de aumentar a mobilização de receitas domésticas das indústrias extractivas e garantir que essas receitas contribuam para melhorar o acesso a serviços públicos essenciais.

O projecto centra-se em Moçambique, um País que tem atraído investimento estrangeiro significativo de empresas multinacionais ligadas à indústria extractiva, como gás e mineração. Devido a regras tributárias internacionais injustas, falta de inclusão na utilização de receitas e pouca transparência, esses investimentos não deram uma contribuição significativa para aumentar as receitas fiscais e reduzir a desigualdade em Moçambique. *Going Public* é implementado pelo Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD), Centro Internacional de Pesquisa em Corporações Multinacionais (SOMO), Oxfam Moçambique, Tax Justice Network Africa e Oxfam Novib.



A descoberta das reservas de gás natural atraiu bilhões de dólares em investimento estrangeiro

3

O que são tratados fiscais?

O sistema tributário internacional compreende mais de três mil tratados fiscais bilaterais, também conhecidos como acordos de dupla tributação (DTA).³ Uma vez assinados, a maioria dos tratados fiscais substitui a legislação tributária nacional durante o período em que estiver em vigor.^{4,5} O objectivo original dos tratados fiscais era evitar que as empresas fossem tributadas duas vezes por actividades comerciais que ocorressem entre os dois Estados signatários, conhecida como dupla tributação.⁶ Para evitar isso, os tratados fiscais contêm disposições que distribuem direitos tributários entre as nações signatárias. Ou seja, definem em que condições cada País pode tributar determinados rendimentos transfronteiriços (como dividendos e juros) e a que taxa.

A maioria dos países já possui legislação para evitar a dupla tributação, por isso o objectivo original dos tratados fiscais não é mais relevante. No caso de Moçambique, o Governo já permite que as empresas utilizem créditos fiscais estrangeiros para evitar a dupla tributação. Além disso, Moçambique oferece às empresas significativos incentivos fiscais e isenções.⁷ Isto põe em causa a necessidade de tratados fiscais para Moçambique.

Apesar das crescentes críticas aos tratados tributários, novos acordos continuam a ser assinados, muitas vezes inspirados na ideia de que supostamente ajudariam a atrair investimentos estrangeiros, o que poderia compensar a perda de receita tributária.⁸ Após anos de pesquisa, ainda não há evidências conclusivas para sustentar essa afirmação: “para cada estudo publicado que encontra uma associação positiva entre tratados tributários e investimentos em países de baixo rendimento, há outro que não encontra essa relação”.⁹ Uma pesquisa recente do Fundo Monetário Internacional (FMI) mostrou que os tratados tributários não levam a investimentos adicionais e são bastante

usados por empresas multinacionais para evitar impostos sobre investimentos com os quais já se comprometeram, independentemente desses tratados tributários.¹⁰

O abuso de tratados fiscais por corporações multinacionais para evitar impostos levou vários governos africanos a cancelar seus tratados fiscais com as Ilhas Maurícias. Em 2020, o Senegal e a Zâmbia rescindiram seu tratado com as Ilhas Maurícias, ambos citando as taxas reduzidas de retenção na fonte como o motivo.¹¹ Os dois países estão actualmente a negociar um novo tratado. O Ruanda renegociou com sucesso o seu tratado com as Ilhas Maurícias, depois de o ter rescindido em 2012, porque considerou que facilitava o *treaty shopping* e reduzia os direitos fiscais.¹² O Lesotho também renegociou com sucesso taxas de retenção na fonte mais elevadas no seu tratado com as Ilhas Maurícias.¹³

O FMI também exortou os países importadores de capital, como Moçambique, a considerarem a adaptação da sua legislação nacional em vez de assinarem um tratado fiscal, argumentando que “uma vez que as taxas de retenção na fonte e a definição de estabelecimento permanente podem ser previstas na legislação nacional, os benefícios recíprocos de um tratado para um país em desenvolvimento pode ter relativamente pouco valor”.¹⁴

Como explicado na secção seguinte, em vez de prevenir a dupla tributação, os tratados fiscais significam, para países como Moçambique, a renúncia dos direitos fiscais, ao mesmo tempo que permitem a fuga ao fisco por parte das empresas multinacionais.

“ Para cada estudo publicado que encontra uma associação positiva entre tratados tributários e investimentos em países de baixo rendimento, há outro que não encontra essa relação ”

Modelo de Convenção Fiscal da OCDE e da ONU

A maioria dos tratados tributários actualmente em vigor tem como base a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), que geralmente transfere os direitos de tributação do País que recebe o investimento (o “Estado de origem”) para o País de origem do investimento (o “Estado residente”).¹⁵ Isso ocorre porque o modelo da OCDE foi projectado por e para países ricos com posições económicas relativamente iguais, que importam e exportam um valor aproximadamente igual de bens e serviços entre si.¹⁶

Sob essa relação económica igualitária, ambos os Estados signatários são simultaneamente um País fonte (importador de capital) e um País residente (exportador de capital). Portanto, o valor que eles podem tributar não será muito afectado pelo tratado tributário, ao mesmo tempo em que protege seus direitos tributários sobre as actividades de suas empresas multinacionais no exterior.¹⁷

No entanto, a falta de um modelo alternativo fez com que o modelo da OCDE também fosse usado pelos países ricos como base para tratados com países de baixo rendimento de posições económicas muito diferentes e envolvendo relações de investimento desiguais. Isso permitiu que os países ricos da OCDE investissem em países de baixo rendimento em condições muito favoráveis e reduziu bastante a capacidade desses países de baixo rendimento de tributar o rendimento gerado por esses investimentos estrangeiros.

Nessas relações assimétricas, a distribuição de direitos tributários em acordos de dupla tributação com base no modelo da OCDE resulta em sacrifícios apenas para os países importadores de capital, que são predominantemente países de baixo rendimento.¹⁸ Por exemplo, reduzir as alíquotas do imposto retido na fonte significa que um estado é menos capaz de tributar o rendimento (por exemplo, juros) gerada pelo investimento estrangeiro recebido. Para um país de baixo rendimento como Moçambique, que é principalmente um importador em vez de um exportador de investimento estrangeiro, a assinatura de um tratado fiscal limita grandemente os seus direitos fiscais.

Em resposta à natureza altamente desvantajosa do modelo da OCDE para os países de baixo rendimento, esses países pediram às Nações Unidas nas décadas de 1960 e 1970 que desenvolvessem um tratado modelo que melhor reconhecesse seus interesses. A ONU deveria apresentar directrizes que “salvaguardariam totalmente seus respectivos interesses de receita”.¹⁹ Isso levou à publicação de um modelo da ONU, em 1980, designado Modelo de Convenção de Dupla Tributação das Nações Unidas entre Países Desenvolvidos e em Desenvolvimento, que aumentou os direitos de tributação na fonte. O modelo da ONU passou por várias atualizações, sendo o mais recente em 2021.

O modelo da ONU tem sido criticado por não ir suficientemente longe, porque ainda se baseia no modelo da OCDE e, apesar do aumento da tributação na fonte, ainda contém alguns artigos restritivos para os países de origem.²⁰ Além disso, apesar do modelo da ONU ser mais favorável para países de baixo rendimento, o modelo da OCDE ainda continua a formar a base da maioria dos acordos de dupla tributação entre países de baixo e alto rendimento.²¹ Por exemplo, no caso de Moçambique, seus acordos de dupla tributação seguem amplamente o modelo da OCDE, privando o País de direitos tributários significativos.²²

4

Questões-chave nos tratados fiscais de Moçambique

Moçambique assinou 10 tratados fiscais, dois dos quais (com o Botswana e a Etiópia) ainda não foram ratificados. A Tabela 1 lista os tratados e o conteúdo dos principais artigos que são explicados em detalhes abaixo.²³ Moçambique está actualmente em negociações de tratados fiscais com o Reino dos Países Baixos e a Turquia.²⁴ A seguir à tabela, explica-se o conceito de *treaty shopping* e as questões-chave dos tratados fiscais de Moçambique.

País	Maurícias	Emirados Árabes Unidos	Itália	África do Sul	Portugal	Macau	Índia	Vietname ²⁶	Botswana	Etiópia	
Artigo do tratado	Ano de ratificação	1999	2005	2005	2009	2010	2011	2012	2012	Ainda não ratificado	Ainda não ratificado
5(3)(a)	Construção PE (meses)	6	12	6	6	6	6	12	6	6	6
5(3)(b)	PE de serviço (meses)	6	9	Não	6	6	6	9	6	6	6
10	Quanto ao dividendo	8% (15%) ²⁸	0%	15%	8% (15%) ²⁸	10%	10%	7.5%	10%	0% (12%) ³⁰	10%
11	Quanto aos juros	8%	0%	10%	8%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
12	Quanto aos royalties	5%	5%	10%	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
12a	WHT sobre taxas de serviço técnico	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	10%	10%	15%
13(4)	Ganhos de capital - bens imóveis	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
13(5)	Ganhos de capital - propriedade móvel	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim
29	Regra geral anti-abuso	Não	Não	Não	Não	Não	Não	PPT	Não	Não	PPT

Vermelho indica que o artigo do tratado não está de acordo com o modelo da ONU. No caso do WHT, significa uma redução em mais de metade da taxa de 20% do WHT em Moçambique.

Tabela 1

Treaty Shopping

Na maioria dos casos, os países assinaram apenas um número limitado de tratados fiscais, o que, em teoria, deveria significar que os benefícios dos tratados fiscais se aplicam apenas a um grupo seleto de investidores: aqueles baseados nesses países. Moçambique, por exemplo, assinou tratados fiscais com 10 países. As negociações dos tratados tributários são realizadas por equipas dos dois Estados signatários, com base em seu contexto nacional. Os investidores estrangeiros em Moçambique oriundos de países não signatários não devem, portanto, poder tirar proveito das condições favoráveis oferecidas pelos tratados fiscais que foram concebidos para uma relação económica bilateral entre dois países específicos.

No entanto, na economia globalizada de hoje, as corporações multinacionais podem facilmente estabelecer *letterbox companies* em paraísos fiscais em todo o mundo. Essas *letterbox companies* permitem que as multinacionais aproveitem a rede de tratados do paraíso fiscal. Ao estruturar o seu investimento em Moçambique através de *letterbox companies* num País com um tratado fiscal favorável com o Estado Moçambicano, as empresas podem tirar proveito dos benefícios fiscais oferecidos por esse tratado. Isso chama-se *treaty shopping*.

Moçambique assinou tratados fiscais com dois paraísos fiscais conhecidos, as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos. Os Emirados Árabes Unidos foram classificados como o 10º pior paraíso fiscal do mundo no Índice de Paraísos Fiscais Corporativos da *Tax Justice Network*, enquanto as Ilhas Maurícias ocupam o 15º lugar.³¹ Os Emirados Árabes Unidos assinaram 137 tratados fiscais com países de todo o mundo.³² As Ilhas Maurícias assinaram 45 tratados fiscais.³³ Esses países, também chamados de centros de investimento ou centros financeiros *offshore*, permitem que corporações multinacionais criem facilmente *letterbox companies* e ofereçam uma ampla rede de tratados fiscais favoráveis e outros benefícios fiscais (como a ausência de retenção na fonte ou imposto sobre o rendimento das empresas).³⁴

Como o tratado Moçambique - Emirados Árabes Unidos pode ser abusado

O exemplo a seguir ilustra como uma empresa pode usar a rede de tratados fiscais de Moçambique para evitar impostos. Conforme explicado acima, a lei tributária moçambicana estabelece uma taxa de retenção na fonte de 20% sobre juros, dividendos e *royalties*. Em 2003, Moçambique assinou um tratado fiscal com os Emirados Árabes Unidos que reduz esta taxa de retenção na fonte para 0% para as empresas registadas nos Emirados Árabes Unidos e que investem em Moçambique.

A empresa imaginária GasCorp está a fazer um grande investimento nos campos de gás de Moçambique, e financia esse investimento através de empréstimos. A GasCorp está registada na França, onde fica sua sede. Moçambique e a França não assinaram nenhum tratado fiscal, portanto, a taxa de retenção na fonte de 20% de Moçambique geralmente se aplica a quaisquer pagamentos de juros de saída feitos pela GasCorp de Moçambique para a França. A fim de evitar o pagamento desses impostos, a GasCorp estabelece uma *letterbox company* nos Emirados Árabes Unidos para aproveitar as taxas

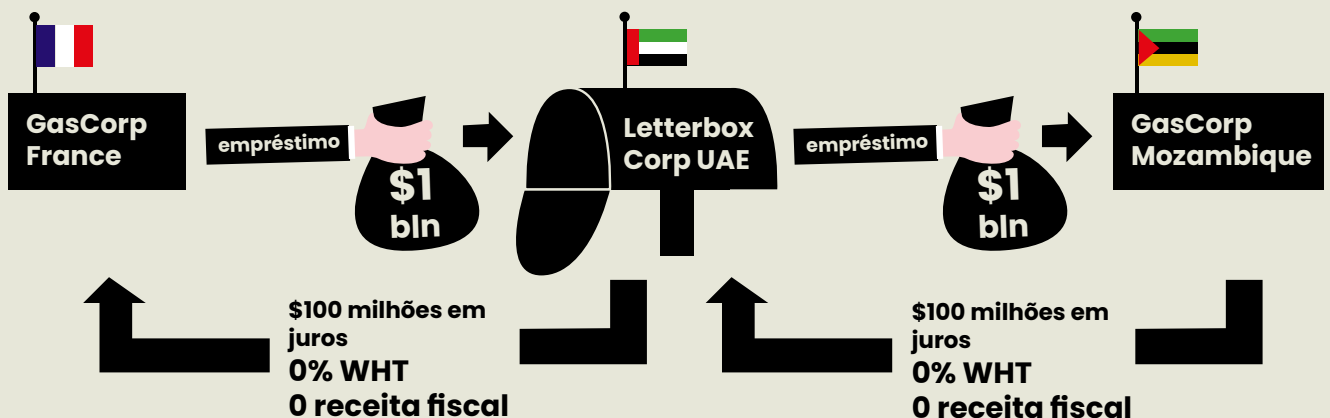
Figura 1

Financiamento por via de empréstimo sem *treaty shopping*



Exemplo de abuso do tratado fiscal Moçambique - Emirados Árabes Unidos

Financiamento por via de empréstimo com *treaty shopping*



de retenção na fonte de 0% acordadas no tratado fiscal Moçambique - Emirados Árabes Unidos. A GasCorp então usa esta subsidiária dos Emirados Árabes Unidos como um veículo de financiamento intermediário para encaminhar seus empréstimos para Moçambique. Isso permite que a GasCorp aproveite as taxas de retenção na fonte de 0% no tratado fiscal Moçambique - Emirados Árabes Unidos e evite o pagamento de imposto retido na fonte em Moçambique sobre os pagamentos de juros feitos para esses empréstimos.

Como os Emirados Árabes Unidos não cobram impostos retidos na fonte, quaisquer dividendos externos ou pagamentos de juros feitos pela GasCorp dos Emirados Árabes Unidos para a França ou outro lugar também estão isentos de imposto retido na fonte. Isso mostra que, simplesmente abrindo uma *letterbox company* nos Emirados Árabes Unidos, a GasCorp pode evitar totalmente o pagamento de impostos retidos na fonte em Moçambique.

Os consórcios que exploram gás em Moçambique, liderados pela TotalEnergies (Projecto Mozambique LNG) e ENI (Projecto Coral Sul FLNG), parecem usar este esquema de *treaty shopping*. Ambos os consórcios criaram empresas de financiamento nos Emirados Árabes Unidos para fornecer financiamento de empréstimos aos projectos em Moçambique. ³⁵De acordo com cálculos da OpenOil, ao aplicar a taxa de retenção na fonte de 0% acordada no tratado fiscal Moçambique - Emirados Árabes Unidos, estima-se que Moçambique perca até \$ 1,6 bilhão em receita de retenção na fonte ao longo da vida dos dois projectos.³⁶

Questão 1. Redução dos impostos retidos na fonte

Uma disposição importante nos tratados fiscais é a limitação das alíquotas de imposto retido na fonte para dividendos, juros e *royalties*. A retenção na fonte constitui uma fonte importante de receitas governamentais para países importadores de capital, como Moçambique. Eles fornecem uma forma final para Moçambique tributar os rendimentos gerados pelo investimento estrangeiro antes que esses rendimentos sejam exportados, mas seus tratados fiscais reduzem muito a capacidade do País de o fazer. Isso fica claro quando se considera o tratado fiscal de Moçambique com os Emirados Árabes Unidos.

Moçambique cobra um imposto retido na fonte de 20% sobre juros, dividendos e *royalties* que saem do País. Os Emirados Árabes Unidos não cobram impostos retidos na fonte. O tratado tributário entre os dois países reduz as alíquotas do imposto retido na fonte sobre juros, dividendos e *royalties* para 0%. Este tratado fiscal, portanto, limita muito os direitos tributários de Moçambique, enquanto não muda nada para os Emirados Árabes Unidos em termos de taxas de retenção na fonte. Como explicado mais detalhadamente na secção 5, esta desigualdade nos direitos de tributação é agravada pelo facto de os Emirados Árabes Unidos serem uma importante fonte de investimento para Moçambique, enquanto muito poucos investimentos nos Emirados Árabes Unidos vêm de Moçambique.³⁷ Isto ilustra a natureza unilateral dos tratados fiscais de Moçambique, com os benefícios em grande parte a acumularem-se com empresas e investidores estrangeiros e não com empresas moçambicanas.

Sem retenção de impostos sobre taxas de serviço

Além dos pagamentos de juros, dividendos e *royalties*, as taxas de serviço internacionais são uma forma de transação intragrupo tributável que pode ser coberta por um tratado tributário. Estas taxas podem incluir, por exemplo, pagamentos de serviços de consultoria, financeiros, de recursos humanos ou de Tecnologias de Informação (IT) feitos por uma subsidiária em Moçambique à sua empresa-mãe.

Pode ser difícil determinar o estado de estabelecimento permanente para essas empresas prestadoras de serviços. Muitas vezes, as empresas não precisam de uma presença física em um país para fornecer serviços técnicos, devido ao uso de tecnologias de informação e comunicação e à digitalização da economia.³⁸ Isto significa que as empresas estrangeiras podem de facto prestar serviços no território moçambicano e ter substância económica suficiente para ter o que normalmente seria um estabelecimento estável, mas por não terem presença física podem evitar o estatuto de estabelecimento estável e não estar sujeitas a impostos em Moçambique.

Isso está a tornar-se um problema na medida em que a economia global se torna mais digitalizada. Uma solução pode ser encontrada através da introdução de um imposto retido na fonte sobre taxas de serviços técnicos, que o modelo da ONU inclui desde 2017. Reforçar as provisões de estabelecimento permanente para serviços também é uma opção, mas mais desafiadora devido à dificuldade em aplicá-las efectivamente e determinar o estado de estabelecimento permanente. A introdução de um imposto retido na fonte garante que as empresas não usem taxas de serviço tão facilmente para corroer sua base tributária e transferir lucros.

Este imposto retido na fonte é semelhante aos impostos retidos na fonte existentes para o pagamento de juros e *royalties*, e é aplicado a todos os pagamentos transfronteiriços, independentemente de a empresa de serviços ser considerada ou não como tendo um estabelecimento permanente. No entanto, apenas um dos tratados fiscais de Moçambique actualmente em vigor inclui tal retenção na fonte: o tratado com Macau inclui uma retenção na fonte de 10% sobre as taxas de serviços técnicos.³⁹ Os tratados com Botswana e Etiópia também incluem tal imposto retido na fonte, mas esses tratados ainda não foram ratificados.

Questão 2. Definição de estabelecimento permanente

Alíquotas reduzidas de imposto retido na fonte não são a única cláusula de tratado que as empresas multinacionais podem usar para reduzir seus impostos. Os países também correm o risco de perder a tributação do rendimento devido a definições desfavoráveis de “estabelecimento permanente”. Estas definições podem fazer com que os rendimentos de uma empresa estrangeira provenientes de actividades comerciais em Moçambique sejam tributados não em Moçambique, mas apenas no país parceiro do tratado. Funciona da seguinte forma: as definições de estabelecimento permanente estabelecem as condições em que uma empresa é considerada pelo governo do país como tendo um estabelecimento fixo de negócios no país. Essas condições geralmente incluem o nível de presença física e o tempo mínimo em que a empresa deve operar em um país para que seja tributada, juntamente com os tipos de actividades comerciais que se qualificam (ou não) como estabelecimento permanente.

Se uma empresa estrangeira for considerada como tendo um estabelecimento permanente em um país, ela estará sujeita ao imposto sobre o rendimento nesse país. No entanto, os tratados tributários contêm regras que definem quando uma empresa de um parceiro do tratado é considerada como tendo um estabelecimento permanente. Essas regras de limite de estabelecimento permanente em tratados fiscais são frequentemente muito mais generosas do que as das leis tributárias domésticas dos países. Em alguns casos, essas regras resultam em empresas estruturando suas actividades comerciais de modo que fiquem abaixo do limite do estabelecimento permanente em tratados fiscais e evitem pagar impostos no país de origem.

A definição de estabelecimento permanente é particularmente relevante quando se trata de empresas prestadoras de serviços. Pode ser difícil estabelecer empresas prestadoras de serviços como tendo um estabelecimento permanente em um país porque elas

não precisam necessariamente de ter uma presença física (ao contrário de uma mineadora ou construtora). Enquanto o modelo da OCDE não inclui quaisquer disposições para abordar esta questão, o modelo da ONU (artigo 5(3)(b)) estabelece que a prestação de serviços, incluindo consultorias, constitui um estabelecimento permanente se as actividades de serviço continuarem por mais de seis meses.

O tratado fiscal entre Moçambique e os Emirados Árabes Unidos permite que o local de construção ou os serviços de consultoria de uma empresa não sejam considerados estabelecimento permanente se sua duração não exceder 12 meses ou nove meses, respectivamente.⁴⁰ As empresas também podem aproveitar esta cláusula dividindo seus contratos de serviço em vários contratos curtos de períodos de nove ou 12 meses para evitar o estado de estabelecimento permanente.⁴¹ Um exemplo recente do tipo de problema que as empresas prestadoras de serviços podem representar para as autoridades fiscais foi relatado pelo CIP (Centro de Integridade Pública), mostrando como a ENI em Moçambique contratou a empresa de consultoria Progeco NeXT, sediada nos Emirados Árabes Unidos, para possivelmente evitar o imposto sobre o rendimento de pessoas singulares por não possuir estabelecimento permanente.⁴²

O tratado entre Moçambique e os Emirados Árabes Unidos também permite que o estabelecimento permanente de uma empresa no território moçambicano deduza dos seus lucros os pagamentos de juros e *royalties* feitos à sua sede.⁴³ Isso pode permitir que as empresas estabeleçam acordos para reduzir a sua carga tributária, usando juros inflacionados e pagamentos de *royalties* para reduzir o pagamento do imposto de rendimento em Moçambique.

Questão 3. Imposto sobre ganhos de capital e transferências indirectas offshore

Outra forma de fuga ao fisco que os tratados fiscais podem facilitar é a fuga ao fisco de ganhos de capital. Os impostos sobre ganhos de capital geralmente são aplicados aos ganhos obtidos com a venda de activos valiosos de uma empresa para outra (a diferença entre o preço inicial pago pelo activo e o preço de venda). Estes são tributáveis pelo país em que o activo está localizado (o país de origem) se o país cobrar imposto sobre ganhos de capital, que é o caso de Moçambique.⁴⁴ No entanto, as cláusulas de ganhos de capital em tratados fiscais estabelecem restrições, delineando as condições que tais transferências devem cumprir para que sejam cobradas impostos sobre ganhos de capital. Estas cláusulas podem ser abusadas por corporações multinacionais para evitar o imposto sobre ganhos de capital em Moçambique usando as chamadas transferências indirectas *offshore* (OIT).⁴⁵

Uma transferência indirecta *offshore* ocorre quando corporações multinacionais têm uma *holding* listada como proprietária legal de um activo valioso (como uma licença de mineração) e, em vez de vender o activo directamente, vendem as suas acções na *holding* que possui legalmente o activo. Dessa forma, o controlo sobre o activo valioso foi transferido de uma corporação multinacional para outra, sem que o proprietário legal do activo mudasse (a *holding*). Assim, nenhum ganho de capital é visto como tendo sido

realizado, portanto os impostos sobre ganhos de capital não podem ser aplicados. Moçambique tem legislação nacional que pode permitir a tributação de ganhos de capital de tais transferências indirectas, mas seus tratados fiscais também precisam incluir disposições que permitam fazê-lo.⁴⁶

O artigo 13.º, n.º 4, e o artigo 13.º, n.º 5, do modelo da OCDE e do modelo das Nações Unidas permitem a tributação das mais-valias das transferências indirectas *offshore*. Essas disposições permitem que um país tribute ganhos de capital na venda de acções, se pelo menos uma certa percentagem (50% no tratado modelo da OCDE) do valor dessas acções for derivada de bens imóveis (artigo 13(4) do modelo da OCDE). Isso pode, por exemplo, permitir que um Estado tribute uma transferência indirecta *offshore* de uma licença de mineração por meio da venda de uma *holding*, se o valor da licença de mineração representar 50% ou mais dos activos da *holding*. A mesma disposição existe para bens móveis, que podem incluir não apenas propriedades físicas (como navios), mas também activos financeiros e intangíveis, como direitos de propriedade intelectual (artigo 13(5) do modelo da ONU).⁴⁷

O tratado fiscal de Moçambique com as Maurícias não inclui uma provisão de imposto sobre ganhos de capital para bens imóveis, o que significa que as empresas multinacionais podem usar *holdings* nas Maurícias para evitar o imposto sobre ganhos de capital usando transferências indirectas *offshore*. Mas inclui uma disposição do 13(5) do modelo da ONU, permitindo a Moçambique tributar ganhos de capital em transferências indirectas *offshore* de bens móveis. O tratado fiscal de Moçambique com os Emirados Árabes Unidos inclui ambas as disposições.

Medidas anti-abuso não são a solução abrangente

Uma forma pela qual Moçambique poderia desafiar o *treaty shopping* é através de medidas anti-abuso. Essas medidas podem negar os benefícios do tratado a uma empresa em circunstâncias que são consideradas um caso de abuso ou *treaty shopping*. No entanto, dos 10 tratados fiscais que Moçambique assinou, apenas dois contêm medidas anti-abuso: o tratado com a Índia (assinado em 2010 e em vigor desde 2012) e o tratado com a Etiópia (assinado em 2017 e que ainda não está em vigor). Em ambos os casos, o chamado teste de propósito principal (PPT) é incluído. O PPT é usado para determinar se o objectivo principal de um acordo ou transacção foi de obter benefícios do tratado e negar tais benefícios àqueles que iniciaram uma actividade com o objectivo principal de obter benefícios fiscais.

O Instrumento Multilateral

Reconhecendo os problemas com os tratados fiscais em relação à fuga ao fisco, foi desenvolvido, em 2016, o Instrumento Multilateral como parte do projecto da OCDE de Erosão de Base e Transferência de Lucros (BEPS). O projecto OECD – BEPS é uma iniciativa multilateral liderada pela OCDE e pelo G20 para introduzir medidas para combater a fuga ao fisco. O Instrumento Multilateral (MLI)⁴⁸ é um tratado multilateral que entrou em vigor em 2018 e permite que os países modifiquem a aplicação de seus tratados fiscais actuais e futuros para incluir disposições do projecto BEPS.⁴⁹

Quando os países assinam o MLI, eles seleccionam quais dos seus tratados fiscais serão cobertos e quais disposições (além do padrão mínimo) serão ou não incluídas. Embora represente um avanço significativo, a gama de modificações cobertas pelo MLI é relativamente limitada em escopo.⁵⁰ Os países podem optar por artigos relevantes sobre estabelecimento permanente, imposto sobre ganhos de capital para bens imóveis e arbitragem vinculativa obrigatória. O MLI também inclui uma medida contra abuso através da qual os países podem optar por um teste de propósito principal (PPT), uma cláusula de limitações de benefícios (LOB) ou uma LOB simplificada (SLOB).

A adesão ao MLI pode, portanto, ser benéfica para Moçambique, dependendo das disposições a que o País aderir. No entanto, uma deficiência do MLI é que ele só entra em vigor se ambos os países parceiros do tratado assinarem o MLI e o ratificarem e, então, só se aplica às disposições pelas quais ambos optaram. Se Moçambique aderir ao MLI, isso não afectará imediatamente todos os seus tratados, mas apenas aqueles com países que também assinaram e ratificaram. Em segundo lugar, isso colocará em jogo apenas as disposições pelas quais ambos os países optaram, o que significa que o MLI actua apenas como uma solução de menor denominador comum.



Um homem lavando um carro com um painel publicitário no fundo, mostrando uma Plataforma de petróleo *offshore* em Maputo

As Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos, por exemplo, assinaram e ratificaram o MLI, mas optaram por não aderir às disposições mais impactantes.⁵¹ Assim, para tratados fiscais especialmente desfavoráveis, a renegociação ou rescisão ainda é a única maneira de melhorar significativamente as disposições do tratado que não são cobertas pelo MLI.

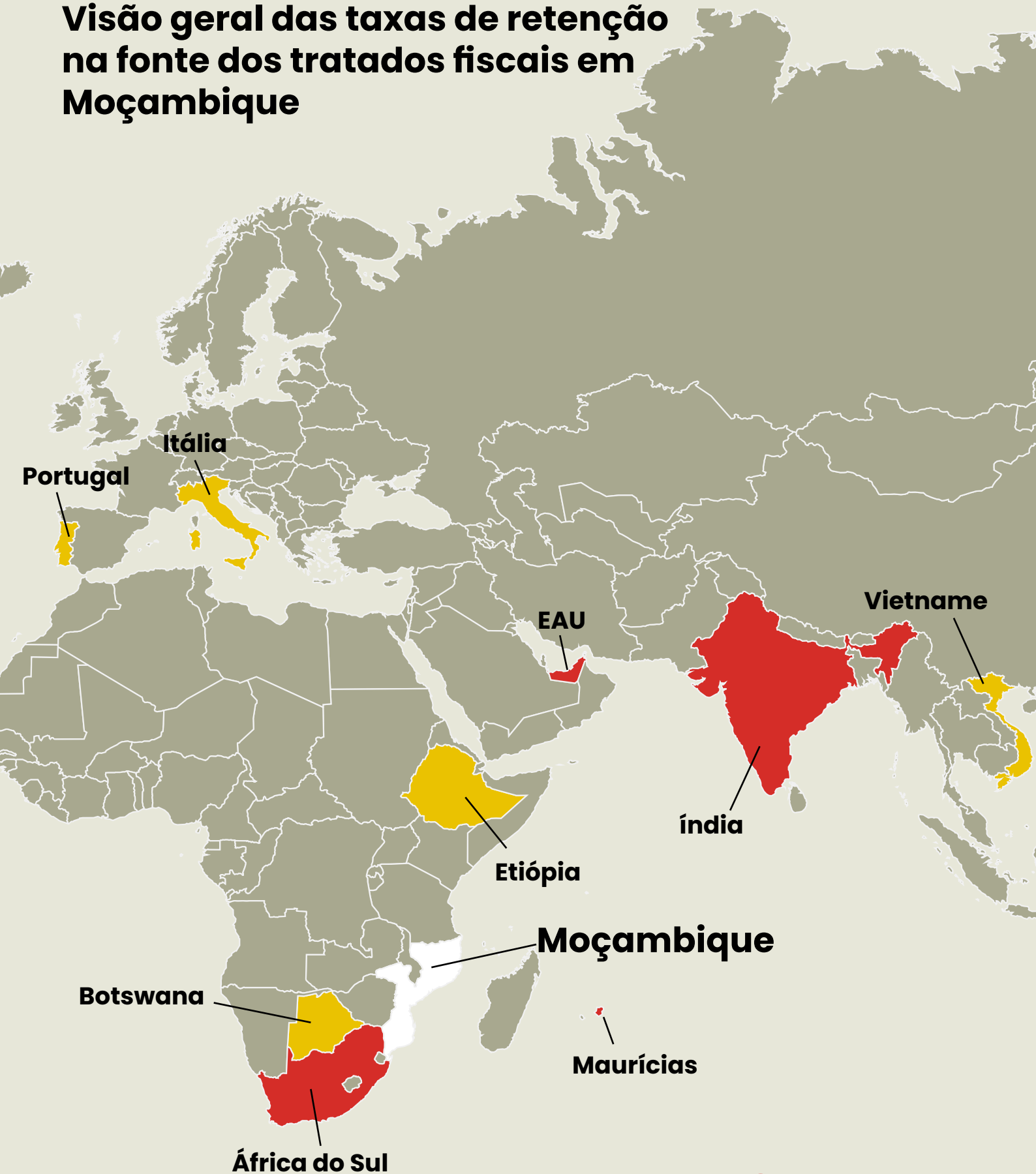
Diferentes tipos de medidas anti-abuso

O teste de propósito principal (PPT) é o padrão mínimo e a medida anti-abuso padrão incluída no projecto de Erosão de Base e Mudança de Lucros (BEPS) da OCDE e do G20.⁵² Os países também podem optar por uma medida anti-abuso mais forte, a chamada cláusula de limitação de benefícios (LOB), ou uma combinação de PPT e LOB. Uma cláusula LOB completa procura prevenir o abuso do tratado, delineando os critérios que devem ser atendidos para se qualificar para os benefícios do tratado.

O PPT é mais fácil de implementar e menos intenso administrativamente do que a LOB completa. A LOB completa consiste em vários testes dos objectivos para determinar se um contribuinte se qualifica para os benefícios do tratado, o que pode ser esmagador para as autoridades fiscais com capacidade limitada.⁵³ A aplicação do PPT, por outro lado, é altamente subjectiva, já que o Estado usa seu próprio julgamento para determinar se as transacções receberão os benefícios do tratado ou não. Isso pode resultar em inconsistências e incertezas.⁵⁴ Por essas razões, a terceira via de um PPT combinado e LOB simplificada (SLOB) é geralmente recomendada para países de baixo rendimento para garantir protecção suficiente contra o abuso do tratado, sem sobrecarregar a administração tributária.⁵⁵ O SLOB inclui um número significativamente reduzido de testes objectivos do que o LOB completo, enquanto ainda visa cobrir todos os recursos mais importantes.⁵⁶

Entretanto, o problema geral com as medidas anti-abuso como solução para o *treaty shopping* é que elas colocam o ônus da prova no governo afectado pelo abuso do tratado. Isto é problemático porque, para um país como Moçambique, os recursos do Governo são limitados e pode faltar experiência na aplicação de medidas anti-abuso. Além disso, um governo pode hesitar em aplicar medidas anti-abuso a uma empresa por temer que isso possa fazer com que o país pareça hostil ou pouco cooperativo para com os investidores estrangeiros.

Visão geral das taxas de retenção na fonte dos tratados fiscais em Moçambique



● Taxa de retenção na fonte abaixo de 10%

● Taxa de retenção na fonte maior ou igual a 10%

5

Moçambique perde receitas devido a tratados fiscais

Nesta secção explicamos como os tratados fiscais de Moçambique são usados por empresas multinacionais para evitar impostos, com foco **nas taxas** de retenção na fonte e **nos tratados com as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos**.

A Tabela 2 apresenta um resumo das taxas de retenção na fonte sobre juros, dividendos e *royalties* nos tratados fiscais de Moçambique. Conforme mostrado na tabela, todos os tratados fiscais de Moçambique incluem taxas de retenção na fonte significativamente inferiores à taxa legal (20%), reduzindo o valor que pode ser obtido a partir da tributação das empresas multinacionais estrangeiras que operam dentro das suas fronteiras. As taxas mais baixas estão com os Emirados Árabes Unidos, África do Sul e as Ilhas Maurícias. Estas taxas baixas tornam-se atraente para as empresas multinacionais estruturarem o seu investimento em Moçambique através destes países. Como veremos abaixo, a maior parte do investimento estrangeiro de Moçambique vem de facto das Ilhas Maurícias e dos Emirados Árabes Unidos.

Visão geral das taxas de retenção na fonte nos tratados fiscais de Moçambique

	Dividendos	Juros	Royalties
Taxas legais de Moçambique	20%	20%	20%
Índia	7.5%	10%	10%
Itália	15%	10%	10%
Macao	10%	10%	10%
Maurícias	8% (15%) ⁵⁶	8%	5%
África do Sul	8% (15%) ⁵⁷	8%	5%
Emirados Árabes Unidos	0%	0%	5%
Vietname	10%	10%	10%
Portugal	10%	10%	10%
Botswana	0% (12%) ⁵⁸	10%	10%
Etiópia	10%	10%	10%

O vermelho indica uma redução em mais de metade da taxa estatutária de 20% do IRPF em Moçambique.

Tabela 2

“O investimento directo estrangeiro em Moçambique é quase inteiramente financiado através de dívidas, um grande passivo para a fuga ao fisco”

Após a descoberta das reservas de gás em 2010,⁶⁰ Moçambique registou um aumento do investimento directo estrangeiro (IDE), como mostra a Figura 2.⁶¹ Os estoques actuais do investimento estrangeiro estão em torno de US\$ 76 bilhões, um aumento de mais de quinze vezes em relação aos US\$ 4,6 bilhões de 2010.⁶²

A Figura 2 mostra que o IDE interno de Moçambique é quase inteiramente financiado por dívidas. O investimento em acções quase quintuplicou entre 2010 e 2019, de US\$ 2,4 bilhões para US\$ 9,6 bilhões, caindo acentuadamente em 2020 devido ao grande desinvestimento da África do Sul. O investimento da dívida externa, no entanto, aumentou fortemente de US\$ 2,2 bilhões em 2010 para US\$ 74 bilhões em 2021. O valor extremamente alto do investimento da dívida externa é preocupante devido ao uso de dívidas e empréstimos como ferramenta para erosão da base e transferência de lucros pelas corporações multinacionais.

Entrada de IDE, Dívida e Capital Próprio em US\$ milhões

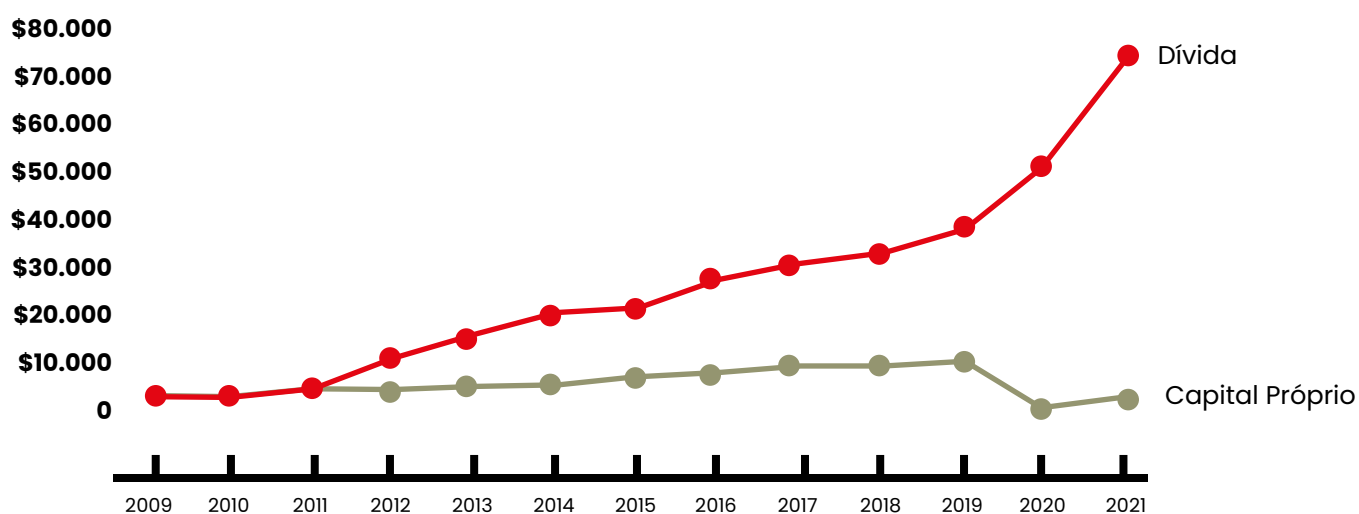


Figura 2

As corporações multinacionais podem usar os pagamentos de juros do financiamento de empréstimos tanto para transferir lucros para o exterior quanto como um item dedutível de impostos para corroer sua base tributária em Moçambique.⁶³ Para ilustrar isso, usando o exemplo do capítulo anterior, a fictícia empresa multinacional francesa GasCorp financia seu investimento nos campos de gás de Moçambique, por meio de empréstimos concedidos através de um paraíso fiscal (os Emirados Árabes Unidos). Isso pode permitir que a GasCorp use altos pagamentos de juros em Moçambique para reduzir sua base tributável e, com isso, seus lucros moçambicanos, evitando tanto o Imposto sobre Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC) quanto o imposto retido na

fonte sobre dividendos. Pode então usar esses pagamentos de juros para transferir lucros de Moçambique para os Emirados Árabes Unidos.

Os paraísos fiscais são a maior fonte de investimento directo estrangeiro em Moçambique

A Figura 3 mostra a evolução da entrada de investimento directo estrangeiro (IDE) dos principais parceiros de IDE de Moçambique entre 2010 e 2021. Quatro das cinco maiores fontes de IDE em Moçambique são países com os quais existe um tratado fiscal: Ilhas Maurícias, Emirados Árabes Unidos, Índia e Portugal (ver Tabela 3).

Dada a dimensão das suas economias e ligações com Moçambique, é provável que haja um número significativo de empresas portuguesas e indianas a investir em Moçambique. Este não é o caso das Ilhas Maurícias e dos Emirados Árabes Unidos, o que sugere que a grande quantidade de IDE desses dois países é provavelmente resultado de *treaty shopping* por corporações multinacionais, com o IDE das Ilhas Maurícias e dos Emirados Árabes Unidos sendo realmente originário de terceiros países.

Entrada de investimento directo estrangeiro em milhões de dólares 2010-2021

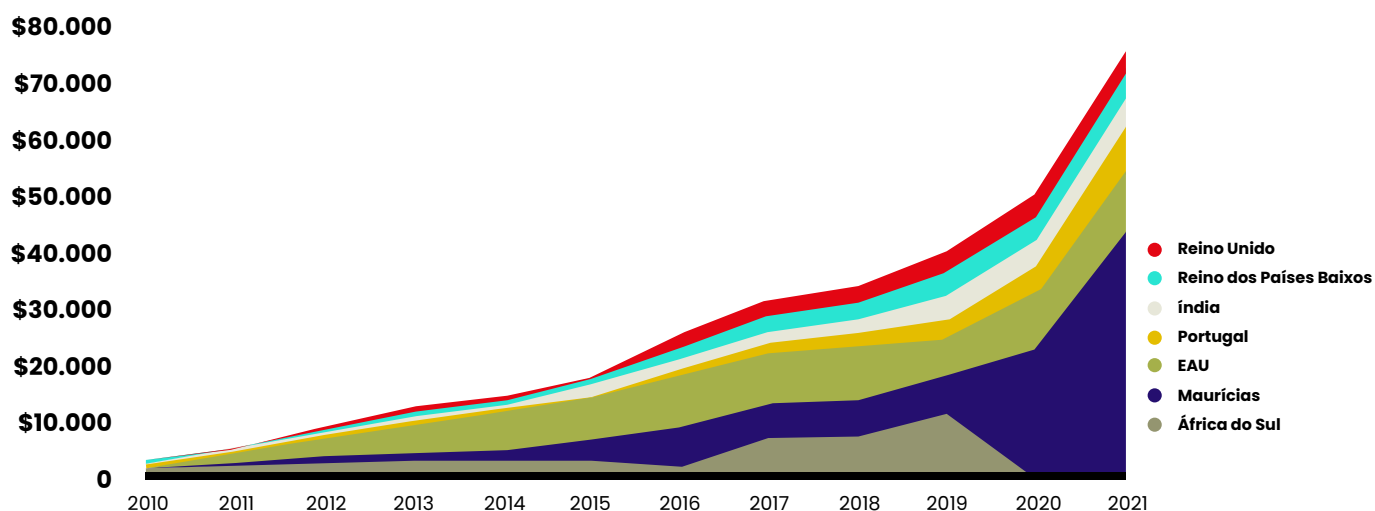


Figure 3

Dado o tamanho do IDE das Ilhas Maurícias e dos Emirados Árabes Unidos para Moçambique, o montante de impostos perdidos por Moçambique devido aos seus tratados fiscais com estes países é significativo. Embora seja difícil fazer um cálculo exacto de quanta receita tributária é perdida com os tratados tributários, os pesquisadores usaram vários métodos para fornecer uma estimativa aproximada dessas perdas.

A seguir, aplicamos um método usado por economistas do FMI e outros para calcular prejuízos fiscais retidos na fonte de tratados fiscais.⁶⁵ Este método assume um ren-

dimento conservador de 6% e 4% em investimentos financiados por dívidas e capital próprio, respectivamente,⁶⁶ para fornecer uma estimativa do valor dos pagamentos de dividendos e juros pagos sobre o IDE de um país.⁶⁷ Em seguida, calcula a diferença nos impostos retidos na fonte que seriam pagos sobre esses fluxos entre a alíquota legal e a alíquota do tratado.

Este método dá uma estimativa aproximada das perdas de receitas e é aqui utilizado para ilustrar os custos aproximados dos tratados de Moçambique com as Maurícias e os Emirados Árabes Unidos. Isso estima o imposto retido na fonte apenas sobre pagamentos de dividendos e juros, não sobre *royalties* ou outros tipos de pagamento de rendimento passivo.

Este método precisa assumir que o comportamento não muda como resultado da introdução de um tratado tributário.⁶⁸ Não considera a possibilidade de um investidor ter feito um investimento diferente sem o tratado, pois sem essa suposição não seria possível comparar o cenário com um tratado e sem tratado comparando as taxas nacionais com as do tratado. Além disso, devido à falta de dados, não podemos estabelecer com certeza se o IDE das Ilhas Maurícias e dos Emirados Árabes Unidos é em grande parte resultado de *treaty shopping* e, de facto, é originário de terceiros países. No entanto, dada a popularidade de ambos os países como centros financeiros *offshore* e o tamanho relativamente pequeno de suas economias, esse é provavelmente o caso da maioria desse IDE.

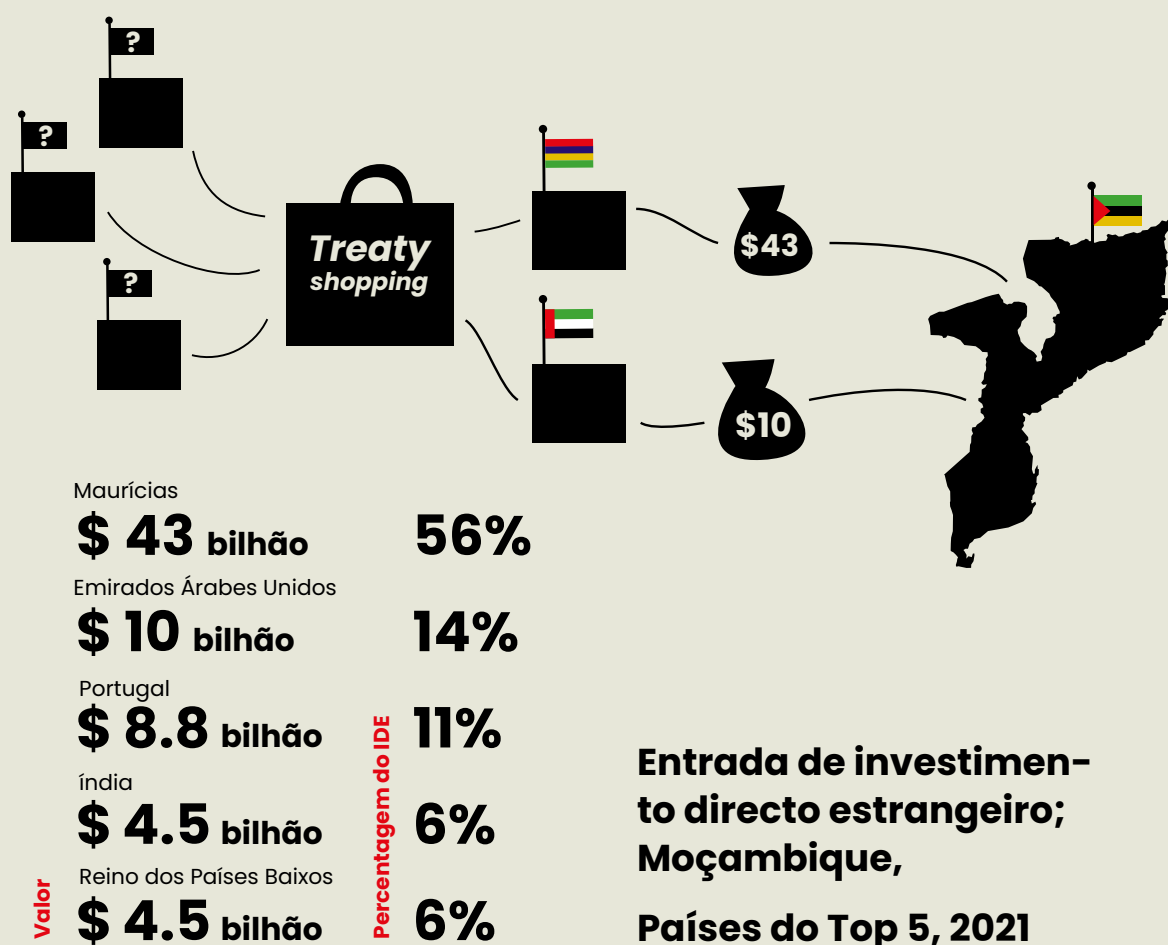


Tabela 3

Perdas estimadas de receitas fiscais dos tratados fiscais de Moçambique

A Figura 4 mostra o total estimado de retenção na fonte perdida sobre dividendos e juros de 2010 a 2021 para todos os tratados fiscais de Moçambique. A Tabela 4 abaixo mostra a perda estimada de imposto retido na fonte sobre dividendos e juros para cada tratado em 2021.⁶⁹ Estes números indicam a extensão das perdas de receitas fiscais de Moçambique devido aos seus tratados fiscais. As percentagens de rendimento assumidas para investimentos por capital próprio e por meio de dívidas usadas neste método de cálculo são conservadoras, e rendimentos mais altos no mundo real implicariam perdas reais mais altas.

As elevadas perdas de Moçambique resultantes dos seus tratados com as Maurícias e os Emirados Árabes Unidos são particularmente problemáticas porque provavelmente resultarão de *treaty shopping* por parte de investidores estrangeiros. Estima-se que, em 2021, o Governo moçambicano perdeu \$ 315 milhões como resultado das taxas reduzidas de retenção na fonte sobre pagamentos de juros e dividendos nos tratados com as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos, 7,4% de sua receita fiscal total.

Os números para as Ilhas Maurícias são particularmente elevados devido ao montante extraordinário da dívida de IDE que entrou em Moçambique em 2021. Devido à taxa de retenção na fonte mais baixa sobre os juros no tratado Moçambique - Maurícias, Moçambique pode estar a perder até \$ 179 milhões em impostos retidos na fonte sobre os fluxos de juros apenas para as Maurícias.

País parceiro do tratado	Retenção na fonte de dividendos	Retenção na fonte de juros	Retenção na fonte de juros e dividendos em 2021	Total de receitas perdidas como % das receitas fiscais totais de Moçambique ⁷⁰
Maurícias	\$ 42 milhões	\$ 179 milhões	\$ 221 milhões	5.2%
EAU	\$ 26 milhões	\$ 67 milhões	\$ 94 milhões	2.2%
Portugal	\$ 12 milhões	\$ 27 milhões	\$ 39 milhões	0.9%
África do Sul	\$ 0	\$ 18 milhões	\$ 18 milhões	0.4%
Índia	\$ 0	\$ 18 milhões	\$ 18 milhões	0.4%
Total	\$ 80 milhões	\$ 309 milhões	\$ 390 milhões	9.1%

Perdas estimadas de receitas fiscais dos tratados fiscais de Moçambique, 2021

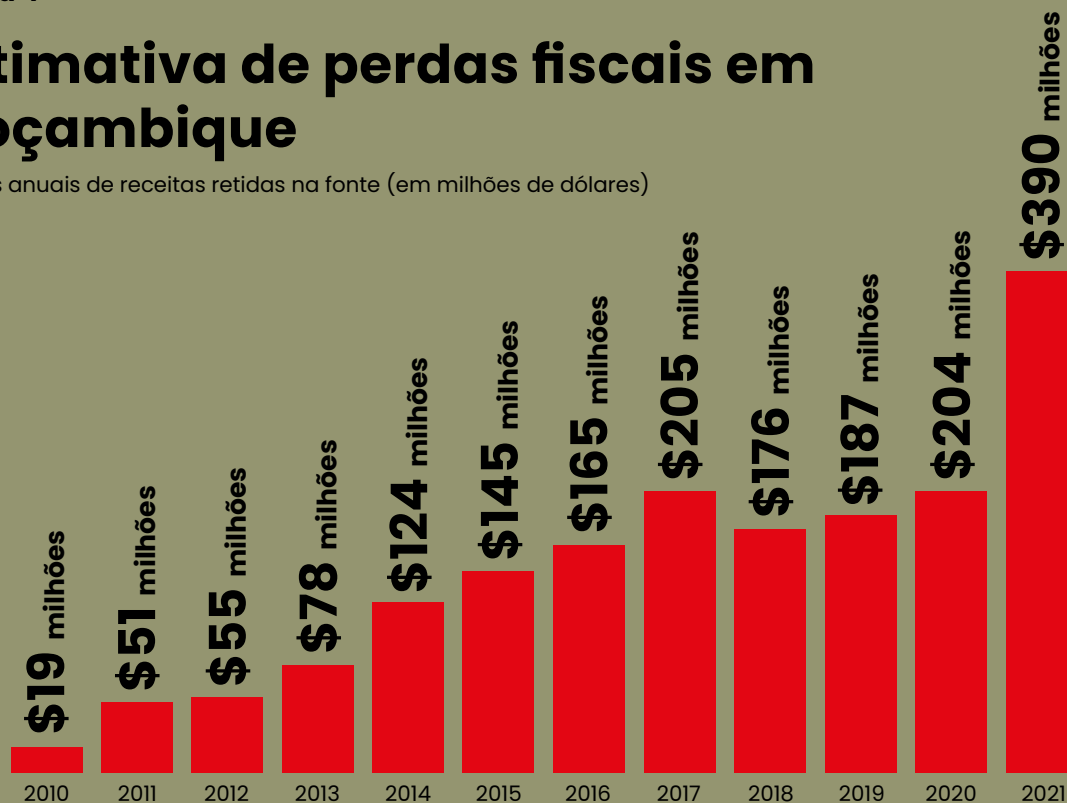
Tabela 4

Estes números mostram a necessidade urgente de Moçambique renegociar ou rescindir os seus tratados com as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos, e ilustram a grande responsabilidade que é assinar um tratado fiscal com um paraíso fiscal. Ao assinar tratados fiscais prejudiciais com países como as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos, devido às oportunidades de *treaty shopping* oferecidas por estes países, Moçambique assinou-os efetivamente com o mundo. Sendo Moçambique um destino de investimento em vez de uma fonte de investimento, estes tratados limitam unilateralmente os direitos fiscais de Moçambique, uma vez que favorecem os seus países parceiros exportadores de capital e as empresas dispostas a usá-los como canais para os seus investimentos.

Figura 4

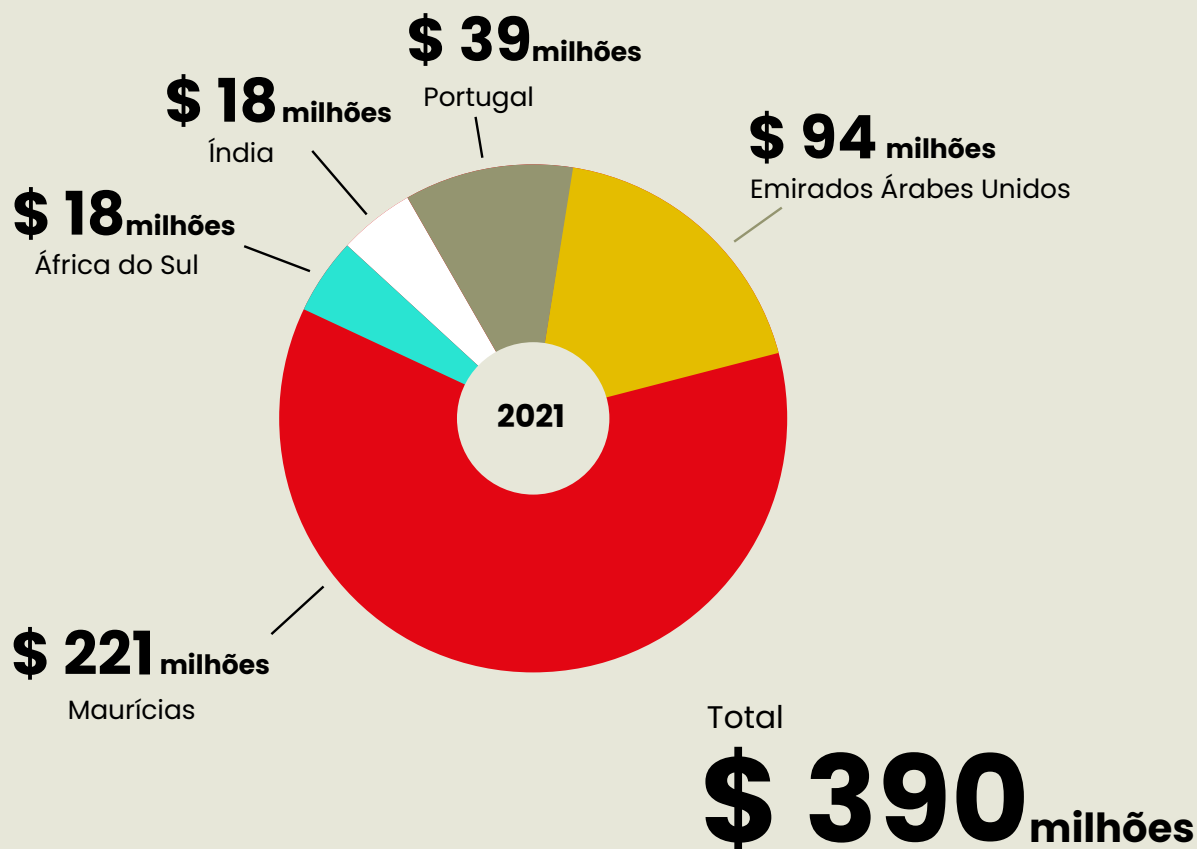
Estimativa de perdas fiscais em Moçambique

Perdas anuais de receitas retidas na fonte (em milhões de dólares)



Estimativa de perdas por tratado fiscal

Estimativas de retenção na fonte perdida sobre dividendos e juros devido a tratados fiscais em 2021



O impacto de um tratado fiscal com o Reino dos Países Baixos

Moçambique está actualmente a negociar um tratado fiscal com o Reino dos Países Baixos. Como este tratado ainda está em negociação, ainda não se sabe o conteúdo proposto. No entanto, como o Reino dos Países Baixos é um paraíso fiscal notório e um país de conduta semelhante às Ilhas Maurícias e aos Emirados Árabes Unidos, existe um risco significativo de que um tratado fiscal com este país também possa abrir espaço para o *treaty shopping*. Dado o já elevado IDE proveniente do Reino dos Países Baixos, a assinatura de um tratado fiscal significa que Moçambique pode perder milhões de dólares em impostos retidos na fonte sobre os rendimentos gerados por esses investimentos. O Reino dos Países Baixos já celebrou vários tratados fiscais com países africanos que incluem taxas de retenção na fonte muito baixas.⁷¹ O Governo de Moçambique deve, portanto, proteger os seus interesses fiscais e ser extremamente cauteloso ao assinar um tratado fiscal com este país.

Para ilustrar as potenciais perdas de receitas fiscais de Moçambique com a assinatura de um tratado com uma taxa de retenção na fonte de 10% sobre juros e 5% sobre dividendos,⁷² e aplicando o mesmo método de estimativa utilizado acima, Moçambique pode perder mais de \$ 20 milhões por ano.⁷³ Se o tratado fiscal entre Moçambique e o Reino dos Países Baixos tiver taxas de retenção na fonte ainda mais baixas e um aumento do investimento estrangeiro, este valor poderá ser substancialmente maior. Já existem grandes investidores estrangeiros a investir em Moçambique através de *holdings* no Reino dos Países Baixos, incluindo Galp, ENI e ExxonMobil.⁷⁴

Prejuízos fiscais dos impostos retidos na fonte de Moçambique num hipotético tratado fiscal com o Reino dos Países Baixos para o ano de 2021

Com base nas taxas de retenção na fonte do tratado de 10% de juros e 5% de dividendos⁷⁵ e valores de IDE do banco de dados do FMI CDIS⁷⁶

País parceiro do tratado	Retenção na fonte de dividendos	Retenção na fonte de juros	Retenção na fonte de juros e dividendos em 2021	Total de receitas perdidas como % das receitas fiscais totais de Moçambique ⁷⁷
Reino dos países baixos	\$ 4.5 milhões	\$ 16 milhões	\$ 20.5 milhões	0.6%

Tabela 4

6

Conclusão

Este *briefing* demonstra que a rede de tratados fiscais de Moçambique é uma grande fuga de impostos para o país. Moçambique assinou tratados fiscais com dois dos mais notórios paraísos fiscais *offshore* do mundo: as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos. Estes países permitem que empresas multinacionais estrangeiras tirem proveito dos tratados fiscais favoráveis quando investem em Moçambique.

Os dois países são agora os maiores investidores estrangeiros em Moçambique, com 70% do investimento estrangeiro total do país proveniente destes dois paraísos fiscais. Estima-se que, como resultado dos seus tratados fiscais com as Maurícias e os Emirados Árabes Unidos, só em 2021, Moçambique perdeu \$ 315 milhões em impostos retidos na fonte sobre pagamentos de juros e dividendos. Isso representa 7,4% da receita tributária total do país, que poderia ter sido gasta em hospitais, escolas e outras infra-estruturas públicas. Este ano a UNICEF apelou a 113,1 milhões de dólares em financiamento de emergência para “satisfazer as necessidades humanitárias essenciais de mais de 1,3 milhões de pessoas, incluindo 1 milhão de crianças” em Moçambique, em particular na província de Cabo Delgado.⁷⁸

Apela-se, portanto, ao Governo de Moçambique para renegociar imediatamente os seus tratados com as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos. Caso a renegociação não aumente os direitos tributários de Moçambique, insta-se o Governo a cancelar unilateralmente os dois respectivos tratados. Apela-se também ao Governo para ter muito cuidado na assinatura de novos tratados fiscais, particularmente com o Reino dos Países Baixos, outro notório paraíso fiscal. O Reino dos Países Baixos já é uma importante fonte de investimento estrangeiro para Moçambique, o que significa que a assinatura de um tratado fiscal pode restringir muito a capacidade de Moçambique tributar os rendimentos gerados por esses investimentos.

O Governo do Reino dos Países Baixos não deve assinar um tratado fiscal com Moçambique que corra ainda mais os direitos tributários do país. Reduzir os impostos retidos na fonte pode privar Moçambique de receitas muito necessárias. A UNICEF afirma que, sem financiamento suficiente, “será incapaz de fornecer assistência essencial para salvar vidas a crianças e comunidades vulneráveis em Moçambique. Cerca de 685.000 pessoas enfrentarão acesso inadequado à água potável. Nas províncias afectadas por conflito, quase 500.000 crianças ficarão sem suplementação de vitamina A que salva vidas e 300.000 crianças, adolescentes e *caregivers* não beneficiarão de saúde mental e apoio psicossocial”.⁷⁹

7

Recomendações de política

Ao Governo de Moçambique

1. Seja muito cauteloso ao assinar novos tratados fiscais, especialmente com o Reino dos Países Baixos

Moçambique deve abordar as negociações de tratados fiscais com extrema cautela e com clara consciência das potenciais perdas fiscais que podem trazer. Antes de se envolver em quaisquer (re)negociações de tratados, é preciso considerar se um acordo de dupla tributação é a ferramenta certa ou se os resultados desejados podem ser melhor alcançados com outra legislação doméstica. Aconselha-se vivamente a não negociar quaisquer tratados fiscais sem uma política e um processo de tratados fiscais claros em vigor em Moçambique e desaconselha-se a negociação de quaisquer tratados com paraísos fiscais ou *conduit countries*.

O Governo de Moçambique deve ter especial cuidado ao assinar um tratado fiscal com o Reino dos Países Baixos, que é um paraíso fiscal com uma rede de tratados fiscais agressivos. Semelhante aos tratados das Ilhas Maurícias e dos Emirados Árabes Unidos, a assinatura de um tratado com este país apresenta um grande risco de *treaty shopping*. Dado o elevado volume de investimento directo estrangeiro que já entra em Moçambique a partir do Reino dos Países Baixos, a redução dos impostos retidos na fonte sobre os pagamentos ao exterior representaria uma grande fuga de impostos para Moçambique.

2. Rescindir e/ou renegociar tratados fiscais prejudiciais

O Governo de Moçambique deve rescindir e/ou renegociar os seus tratados fiscais mais prejudiciais, em particular aqueles com as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos. A rescisão provou ser um caminho bem-sucedido para a renegociação de alguns países. Estes dois tratados são uma grande fuga de impostos para Moçambique e precisam de incluir melhores disposições para combater o *treaty shopping*.

Se e quando (re)negociar tratados fiscais, aconselha-se Moçambique a garantir que, no mínimo, as seguintes disposições sejam incluídas:

→ Taxas de retenção na fonte para todos os pagamentos de rendimentos passivos (juros, dividendos e *royalties*) e para honorários de serviços técnicos, que estejam de

acordo com a taxa legal de retenção na fonte de Moçambique de 20%.

→ Ganhos de capital e definições de estabelecimento permanente que estejam (no mínimo) em linha com o modelo da ONU:

→ Não mais do que um limite de actividade de seis meses para exigir o registo de estabelecimento permanente tanto para construção quanto para serviços, certificando-se de incluir também actividades de supervisão.

→ Assegurar que Moçambique tenha a capacidade de tributar ganhos de capital em transferências indirectas *offshore*, incluindo as disposições sobre ganhos de capital em bens imóveis do artigo 13(4) dos modelos da OCDE e da ONU e artigo 13(5) do modelo da ONU sobre bens móveis.

→ Fortes disposições anti-abuso devem ser incluídas em todos os tratados fiscais actuais e futuros. Uma maneira de fazer isso é ratificar e implementar o Instrumento Multilateral (MLI). Se Moçambique ratificar o MLI, o teste de propósito principal padrão entrará em vigor como um padrão mínimo. É altamente recomendável que Moçambique vá além de um PPT e implemente uma cláusula simplificada de limitações de benefícios (SLOB) em seus tratados fiscais. Uma vez que Moçambique tenha implementado essas medidas anti-abuso, é importante também designar capacidade e recursos suficientes para garantir que sejam bem implementados e monitorados.

→ Moçambique deve também considerar a implementação de legislação complementar anti-fuga adicional na forma de regras específicas anti-fuga (SAARs) ou regras gerais anti-fuga (GAARs). Os legisladores poderão então usá-los em conjunto com fortes leis tributárias domésticas e tratados tributários bem providos para combater várias formas de fuga ao fisco.⁸⁰

→ Elaborar e implementar um processo de negociação e ratificação de tratados tributários claro e transparente que permita contribuições públicas e dos parlamentares antes da assinatura.

→ Assegurar que a legislação tributária nacional proteja suficientemente a base tributária de Moçambique e complemente as disposições do tratado.

Aos governos das Ilhas Maurícias e dos Emirados Árabes Unidos

1. Aceitar a proposta de Moçambique para renegociar o tratado fiscal e seguir o modelo da ONU como base para um tratado renovado

O modelo da ONU deve ser usado como base para as negociações do tratado com Moçambique, uma vez que protege melhor os direitos tributários de Moçambique como país de origem. As disposições mínimas recomendadas acima devem ser incluídas em um novo tratado.

2. Evitar o treaty shopping

Os governos das Ilhas Maurícias e dos Emirados Árabes Unidos precisam combater o *treaty shopping*, melhorando os requisitos de substâncias para as empresas e aplicando medidas anti-abuso rigorosas. Nenhum dos dois países deve permitir que empresas multinacionais criem *letterbox companies* para tirar proveito do seu regime de impostos baixos e tratados fiscais apenas para evitar impostos em Moçambique.

Ao Governo do Reino dos Países Baixos

1. Seguir o modelo da ONU nas negociações do tratado com Moçambique e não incluir taxas de retenção na fonte fortemente reduzidas

O modelo da ONU deve ser seguido em todos os tratados com Moçambique, uma vez que protege melhor os direitos fiscais de Moçambique como país de origem. O Reino dos Países Baixos não deve procurar reduzir as taxas de retenção na fonte de Moçambique, uma vez que isso privará o País de receitas fiscais muito necessárias.

2. Evitar compras de tratados

O Reino dos Países Baixos precisa fazer mais para combater o *treaty shopping*, melhorando os requisitos de substâncias para as empresas e aplicando medidas anti-abuso rigorosas. Isto irá desafiar as empresas multinacionais a criar *letterbox companies* no Reino dos Países Baixos apenas para tirar proveito de um futuro tratado fiscal com Moçambique.

Referências

1. *Letterbox Companies* são empresas ou grupos de empresas em que a gestão geral e financeira e as operações da empresa se situam numa jurisdição diferente daquela do registo legal da empresa.
2. Treaty Shopping refere-se à tentativa de uma pessoa acessar indirectamente os benefícios de um acordo tributário entre duas jurisdições sem ser residente de uma dessas jurisdições.
3. Martin Hearson, *Imposing standards: the north-south dimension to global tax politics* (New York: Cornell University Press, 2021); Kim Brooks and Richard Krever, "The troubling role of tax treaties", in *Tax Design Issues Worldwide*, ed. Geerten M.M. Michiels and Victor Thuronyi, vol. 51 (n.p.: Kluwer Law International, 2015), 158–178; Sol Picciotto, "Is the International Tax System Fit for Purpose, Especially for Developing Countries?", International Centre for Tax and Development, Working Paper 13 (2013), <https://www.ictd.ac/publication/is-the-international-tax-system-fit-for-purpose-especially-for-developing-countries/>.
4. Em casos raros, os países têm cláusulas que podem ser usadas para substituir os tratados fiscais bilaterais (BTTs), por exemplo, o Congresso dos Estados Unidos pode "anular" os BTTs, mas essa disposição raramente é usada. Fonte: Reuven S. Avi-Yonah, "Double Tax Treaties: An Introduction", in *The Effect of Treaties on Foreign Direct Investment: Bilateral Investment Treaties, Double Taxation Treaties and Investment Flows*, ed. Karl P Sauvart and Lisa E Sachs (Oxford: Oxford University Press, 2009), 99–106.
5. Martin Hearson and Julia Kangave, "A Review of Uganda's Tax Treaties and Recommendations for Action", International Centre for Tax and Development (ICTD), Working Paper 50 (2016), <https://doi.org/10.2139/ssrn.2779643>.
6. Oladiwura Ayeyemi Eytayo-Osimode, "Source-Based Taxing Rights from the OECD to the UN Model Conventions: Unavailing Efforts and an Argument for Reform", *Law and Development Review* 13, no 1 (2020): 193–227, <https://doi.org/10.1515/ldr-2018-0073>; Martin Hearson, Joy W. Ndubai and Tovony Randriamanalina, "Appropriateness of International Tax Norms to Developing Country Contexts", FACTI, Background Paper 3 (2020), <https://www.ictd.ac/publication/facti-appropriateness-international-tax-norms-developing-countries/>; Martin Hearson and Julia Kangave, "A Review of Uganda's Tax Treaties and Recommendations for Action", ICTD, Working Paper 50 (2016), <https://doi.org/10.2139/ssrn.2779643>. O estabelecimento permanente é a presença mínima que uma empresa deve ter em um país antes de poder ser tributada.
7. Consulte para uma visão geral: PWC, "Mozambique, Corporate – Tax credits and incentives", 25 de junho de 2022, acessado em 18-01-2023, <https://taxsummaries.pwc.com/mozambique/corporate/tax-credits-and-incentives>. O CIP estima que entre 2010 e 2019 o governo moçambicano concedeu 172 mil milhões de meticais (aprox. US\$ 2,69 mil milhões) em benefícios fiscais a megaprojectos (que na prática consistem maioritariamente em empresas do setor extrativo), recebendo apenas 100 mil milhões de meticais (\$ 1,57 mil milhões) em receitas fiscais. Fonte: Clube de Moçambique, "Moçambique: CIP quer mais fiscalização para evitar perdas com megaprojectos", acedido a 16-01-2023, <https://clubofmozambique.com/news/mozambique-cip-wants-more-supervision-to-avoid-losses-from-megaprojects-185174/>.
8. Veronika Daurer and Richard Krever, "Choosing between the UN and OECD Tax Policy Models: An African case study", European University Institute Robert Schuman Centre for Advanced Studies, Working Paper 2012/60, Global Governance Programme-31, Global Economics, <https://cadmus.eui.eu/handle/1814/24517>; Martin Hearson, *Imposing standards: the north-south dimension to global tax politics* (New York: Cornell University Press, 2021).
9. Martin Hearson, *Imposing standards: the north-south dimension to global tax politics* (New York: Cornell University Press, 2021), 14.
10. Sebastian Beer and Jan Loerprick, "Too high a price? Tax treaties with investment hubs in Sub-Saharan Africa", *International Tax and Public Finance*, 2021, 28, 1, 5 (2021), 113–153, https://econpapers.repec.org/article/kapitaxpf/v_3a28_3ay_3a2021_3ai_3a1_3ad_3a10.1007_5fs10797-020-09615-4.htm; Boriana Yontcheva, Dan Devlin, Hilary Devine, Sebastian Beer, and Irena Jankulov Suljagic, "Tax avoidance in Sub-Saharan Africa's mining sector", IMF, 28 September 2021, 23, <https://www.elibrary.imf.org/view/journals/087/2021/022/article-A001-en.xml>.
11. EY, "Zambia announces termination of double taxation agreement with Mauritius", 25 de Junho de 2020, acessado em 16-01-2023, https://www.ey.com/en_gl/tax-alerts/zambia-announces-termination-of-double-taxation-agreement-with-mauritius.
12. AllAfrica.com, "Rwanda, Mauritius sign new tax deal", 12 de novembro de 2013, acessado em 16-01-2023, <https://allafrica.com/stories/20131140821.html>.
13. International Consortium of Investigative Journalists (ICIJ), "Lesotho seals new treaty with Mauritius, hoping to curb tax dodging", 22 de julho de 2021, acessado em 16-01-2023, <https://www.icij.org/investigations/mauritius-leaks/lesotho-selos-novo-tratado-com-as-mauricias-esperando-reduzir-a-evasao-fiscal/>.
14. FMI, "Spillovers in International Corporate Taxation", IMF Policy Paper, 9 de maio de 2014, acessado em 18-01-2023, <https://www.imf.org/external/np/pp/eng/2014/050914.pdf>.
15. OECD, "Model Tax Convention on Income and on Capital: Condensed Version 2017", acessado em 16-01-2023, <https://www.oecd.org/ctp/treaties/model-tax-convention-on-income-and-on-capital-condensed-version-20745419.htm>.
16. Martin Hearson, "Do tax treaties increase foreign investment in developing countries?", Martin Hearson Blog, 27 de Novembro 2012, acessado em 18-01-2023, <https://martinhearson.net/2012/11/27/do-tax-treaties-increase-foreign-investment-in-developing-countries/>.
17. Ibid.
18. Martin Hearson and Julia Kangave, "A Review of Uganda's Tax Treaties and Recommendations for Action", ICTD, Working Paper 50 (2016), <https://doi.org/10.2139/ssrn.2779643>.
19. UN Department of Economic and Social Affairs, *Tax treaties between developed and developing countries : 1st report (1969)*, acessado em 23-01-2023, <https://digitallibrary.un.org/record/858061>.
20. Por exemplo, a ênfase em um "local fixo de negócios" e o facto de que o modelo da ONU não sugere uma alíquota mínima de imposto retido na fonte (WHT). Fonte: Oladiwura

- Ayeyemi Eytayo-Osimode, "Source-Based Taxing Rights from the OECD to the UN Model Conventions: Unavailing Efforts and an Argument for Reform", *Law and Development Review* 13, 1 (2020): 193–227, <https://doi.org/10.1515/ldr-2018-0073>.
21. Sebastien Leduc and Geerten Michielse, "Are tax treaties worth it for developing economies?", in *Corporate income taxes under pressure: why reform is needed and how it could be designed*, ed. Ruud A. de Mooij, Alexander D. Klemm, and Victoria J. Perry (IMF, 2021), 170, acessado em 19-01-2023, <https://www.elibrary.imf.org/display/book/9781513511771/ch008.xml?rskey=IjDxvV&result=1&tabs=fulltext>.
 22. ICTD, "Tax Treaties Explorer", acessado em 16-01-2023, <https://www.treaties.tax/en>.
 23. 23 ICTD, "Tax Treaties Explorer", acessado em 16-01-2023, <https://www.treaties.tax/en>.
 24. Turkey Revenue Administration, "Türkiye Cumhuriyeti Hükümeti ile Mozambik Cumhuriyeti Hükümeti Arasında Çifte Vergilendirmeyi Önleme Anlaşması Akdedilmesine İlişkin İlk Tur Müzakereler Maputo'da Gerçekleştirilmiştir", acessado em 16-01-2023, <https://www.gib.gov.tr/turkiye-cumhuriyeti-hukumeti-ile-mozambik-cumhuriyeti-hukumeti-arasinda-cifte-vergilendirmeyi-onleme>.
 25. Table from Martin Hearson and Julia Kangave, "A review of Uganda's Tax Treaties and Recommendations for Action", ICTD Working Paper 50 (2016). Data from ICTD, "Tax Treaties Explorer", acessado em 16-01-2023, <https://www.treaties.tax/en>.
 26. Autoridade Tributária de Moçambique, "Acordo de dupla tributação Vietnam", acessado em 16-01-2023, <http://www.at.gov.mz/index.php/eng/Media/Files/Acordo-de-Dupla-Tributacao-Vietnam>.
 27. Abreviaturas na tabela: PE – Estabelecimento Permanente; WHT – Imposto Retido na Fonte; PPT – teste de propósito principal.
 28. Alguns tratados fiscais incluem alíquotas diferentes de retenção na fonte para dividendos qualificados e dividendos de portfólio. No caso de Moçambique, os tratados com Botswana, Ilhas Maurícias e África do Sul incluem um dividendo mais alto de retenção na fonte para dividendos de portfólio, mostrado aqui entre parênteses. Quando um investidor detém apenas uma quantidade limitada de ações de uma empresa (no caso desses tratados, o limite é definido em 25%), os pagamentos de dividendos são marcados como dividendos de portfólio.
 29. Ibid.
 30. Ibid.
 31. Tax Justice Network, "Corporate Tax Haven Index – 2021 results", acessado em 16-01-2023, <https://cthi.taxjustice.net/en/>
 32. United Arab Emirates Ministry of Finance, "Double taxation agreements", acessado em 16-01-2023, <https://mof.gov.ae/double-taxation-agreements/>.
 33. Mauritius Revenue Authority, "Double taxation avoidance agreements", acessado em 16-01-2023, <https://www.mra.mu/index.php/taxes-duties/international-taxation/double-taxation-agreements>.
 34. Abu Dhabi Global Market, "ADGM recognised as an attractive and tax efficient aircraft financing and leasing hub for the region", 30 de Setembro de 2017, acessado em 16-01-2023, <https://www.adgm.com/media/announcements/adgm-recognised-as-an-attractive-and-tax-efficient-aircraft-financing-and-leasing-hub-for-the-region>.
 35. Say No to Gas in Mozambique, "Too late to count: a financial analysis of Mozambique's gas sector – Report by OpenOil", Julho de 2022, acessado em 16-01-2023, <https://stopmozgas.org/report/financial-analysis-mozambique-gas-sector/>.
 36. Ibid.
 37. Club of Mozambique, "United Arab Emirates announces Mozambique investments", 21 de Novembro de 2017, acessado em 16-01-2023, <https://clubofmozambique.com/news/unit-ed-arab-emirates-announces-mozambique-investments/>.
 38. Sebastien Leduc and Geerten Michielse, "Are tax treaties worth it for developing economies?", in *Corporate income taxes under pressure: why reform is needed and how it could be designed*, ed. Ruud A. de Mooij, Alexander D. Klemm, and Victoria J. Perry (IMF, 2021), acessado em 19-01-2023, <https://www.elibrary.imf.org/display/book/9781513511771/ch008.xml?rskey=IjDxvV&result=1&tabs=fulltext>.
 39. ICTD, "Tax Treaties Explorer", acessado em 16-01-2023, <https://www.treaties.tax/en>.
 40. Ibid.
 41. Conforme destacado na Acção 7 do BEPS da OCDE: OCDE, "Status de estabelecimento permanente", acessado em 16-01-2023, <https://www.oecd.org/tax/beps/beps-actions/action7/>.
 42. CIP, "Tributação do Gás Rovuma: as práticas perversas do italiano Progeco NeXT Moçambique, lição de casa para a Autoridade Tributária e o Governo de Moçambique", 8 de Novembro de 2021, <https://www.cipmoz.org/pt/2021/11/08/rovuma-gas-taxation-the-perverse-practices-of-the-italian-progeco-next-mozambique-homework-for-the-tax-authority-and-the-government-of-mozambique/?amp>.
 43. ICTD, "Tax Treaties Explorer", acessado em 16-01-2023, <https://www.treaties.tax/en>.
 44. PwC, "Mozambique, Corporate -- Tax credits and incentives", 25 de Junho 2022, acessado em 16-01-2023, <https://taxsummaries.pwc.com/mozambique/corporate/income-determination>.
 45. Finance Uncovered and Oxfam, "Capital gains taxes and offshore indirect transfers", 22 de Julho 2020, acessado em 16-01-2023, <https://policy-practice.oxfam.org/resources/capital-gains-taxes-and-indirect-offshore-transfers-621031/>.
 46. PwC, "Mozambique, Corporate – Withholding taxes", 25 de Junho 2022, acessado em 16-01-2023, <https://taxsummaries.pwc.com/mozambique/corporate/withholding-taxes>.
 47. OECD, *The Taxation of Offshore Indirect Transfers – A Toolkit* (2020), acessado em 16-01-2023, <https://www.oecd.org/tax/taxation-of-offshore-indirect-transfers.htm>.
 48. OECD, "Multilateral Convention to Implement Tax Treaty Related Measures to Prevent BEPS", Maio de 2020, acessado em 20-01-2023, <https://www.oecd.org/tax/treaties/multilateral-convention-to-implement-tax-treaty-related-measures-to-prevent-beps.htm>.
 49. Ibid. Sebastien Leduc and Geerten Michielse, "Are tax treaties worth it for developing economies?", in *Corporate income taxes under pressure: why reform is needed and how it could be designed*, ed. Ruud A. de Mooij, Alexander D. Klemm, and Victoria J. Perry (IMF, 2021): 170, acessado em 19-01-2023, <https://www.elibrary.imf.org/display/book/9781513511771/ch008.xml?rskey=IjDxvV&result=1&tabs=fulltext>.
 50. Por exemplo, "taxas máximas de retenção na fonte, outros aspectos essenciais da definição de PE e provisões que cobrem taxas de serviços técnicos". Fonte: FMI, OCDE, ONU e Plataforma do Grupo do Banco Mundial para Colaboração em Impostos, *Kit de Ferramentas sobre Negociações de Tratados Fiscais* (2020), <https://www.oecd.org/tax/treaties/toolkit-on-tax-treaty-negotiations.htm>.
 51. Mauritius Revenue Authority, "Multilateral Convention to implement the Tax Treaty related measures to prevent Base Erosion and Profit Shifting", Março de 2020, acessado em 16-01-2023, <https://www.mra.mu/download/MLI.pdf>. EY, "UAE ratifies Multilateral Convention to implement tax treaty related measures", 19 de Julho 2019, https://www.ey.com/en_gl/tax-alerts/uae-ratifies-multilateral-convention-to-implement-tax-treaty-related-measures.
 52. OECD, *The Taxation of Offshore Indirect Transfers – A Toolkit* (2020), acessado em 16-01-2023, <https://www.oecd.org/tax/>

53. Sebastien Leduc and Geerten Michielse, "Are tax treaties worth it for developing economies?", in *Corporate income taxes under pressure: why reform is needed and how it could be designed*, ed. ed. Ruud A. de Mooij, Alexander D. Klemm, and Victoria J. Perry (IMF, 2021), 169, <https://www.elibrary.imf.org/display/book/9781513511771/ch008.xml?rskey=ljDxvV&result=1&tabs=fulltext>.
54. PwC, "'Anti-abuse' themes in the OECD's Final BEPS Reports", 4 de outubro de 2016, acessado em 16-01-2023, <https://www.pwc.com/gx/en/tax/newsletters/tax-controversy-resolucao-de-disputas/assets/pwc-TCDR-OECD-BEPS-anti-abuse-themes.pdf>.
55. No entanto, todas as medidas requerem avaliação caso a caso em circunstâncias fora do país (por exemplo, criação de uma empresa de fachada). Para países em desenvolvimento como Moçambique, acessar e avaliar tais informações pode ser particularmente desafiador. Ver IJ Mosquera Valderrama, "Output Legitimacy Deficits and the Inclusive Framework of the OECD/G20 Base Erosion and Profit Shifting Initiative", *Bulletin for International Taxation* 72, 3 (2018).
56. O SLOB "fornece uma maneira mais simples de abordar os casos mais óbvios de treaty shopping, outros casos sendo tratados sob o PPT": OECD, "Revised Discussion Draft: BEPS Action 6: Prevent Tratado Abuso" (2015), 6, <https://www.oecd.org/tax/treaties/revised-discussion-draft-beps-action-6-prevent-treaty-abuse.pdf>
57. As vezes, os tratados fiscais incluem diferentes alíquotas para dividendos qualificados e dividendos de portfólio. No caso de Moçambique, os tratados com Botswana, Maurício e África do Sul incluem um dividendo mais alto WHT para dividendos de portfólio. Quando um investidor detém apenas uma quantidade limitada de ações de uma empresa (no caso desses tratados, o limite é definido em 25%), os pagamentos de dividendos são marcados como dividendos de portfólio.
58. Ibid.
59. Ibid.
60. Instituto Nacional de Petróleo, "Celebrando os 10 anos da descoberta de gás natural na bacia do Rovuma", 18 de fevereiro de 2020, acessado a 16-01-2023, <http://www.inp.gov.mz/pt/Noticias/Celebrando-os-10-Anos-da-Descoberta-de-Gas-Natural-na-Bacia-do-Rovuma>.
61. IMF, "Coordinated Direct Investment Survey, Table 2, Direct Investment Positions (Inward and Outward, and Equity and Debt Instruments) by End-Year", acessado em 16-01-2023, <https://data.imf.org/?sk=40313609-F037-48C1-84B1-E1F1CE54D6D5&slid=1482331048410>.
62. Os estoques de IDE medem "o nível total de investimento directo em um determinado momento, geralmente no final de um trimestre ou de um ano. O stock de IDE externo é o valor do capital dos investidores residentes e dos empréstimos líquidos a empresas em economias estrangeiras. O estoque de IED interno é o valor do patrimônio líquido dos investidores estrangeiros e dos empréstimos líquidos a empresas residentes na economia declarada." Fonte: Dados da OCDE, "FDI Stocks", <https://data.oecd.org/fdi/fdi-stocks.htm>.
63. Boriana Yontcheva, Dan Devlin, Hilary Devine, Sebastian Beer and Irena Jankulov Suljagic, "Tax avoidance in sub-Saharan Africa's mining sector", IMF, 28 de Setembro de 2021, 23, <https://www.elibrary.imf.org/view/journals/087/2021/022/article-A001-en.xml>.
64. Dados do FMI, "Coordinated Direct Investment Survey, Table 2, Direct Investment Positions (Inward and Outward, and Equity and Debt Instruments) by End-Year", acessado em 16-01-2023, <https://data.imf.org/?sk=40313609-F037-48C1-84B1-E1F1CE54D6D5&slid=1482331048410>.
65. Sebastien Leduc and Geerten Michielse, "Are tax treaties worth it for developing economies?", in *Corporate income taxes under pressure: why reform is needed and how it could be designed*, ed. Ruud A. de Mooij, Alexander D. Klemm, and Victoria J. Perry (IMF, 2021), 143, <https://www.elibrary.imf.org/display/book/9781513511771/ch008.xml?rskey=ljDxvV&result=1&tabs=fulltext>.
66. Esses rendimentos são gerados pela "interacção dos dados da balança de pagamentos do FMI e do CDIS do FMI em relação aos investimentos nos países em desenvolvimento", que sugerem um "rendimento médio esperado sobre o capital do investimento estrangeiro directo de 10% e (...) sobre a dívida de 4,4%": *ibid*, 144.
67. Leduc e Michielse (*ibid.*) afirmam que os rendimentos de 10% para o património e 4,4% para a dívida são mais prováveis. No caso de Moçambique, esses rendimentos são provavelmente muito conservadores, uma vez que os títulos do Governo têm taxas de juros superiores a 20%. AllAfrica.com, "Mozambique: Govt Domestic Borrowing Up \$900 milhões this year – a 25% jump", 5 de Dezembro de 2022, <https://allafrica.com/stories/202212050479.html>.
68. Sebastien Leduc and Geerten Michielse, "Are tax treaties worth it for developing economies?", in *Corporate income taxes under pressure: why reform is needed and how it could be designed*, ed. Ruud A. de Mooij, Alexander D. Klemm, and Victoria J. Perry (IMF, 2021), 144, <https://www.elibrary.imf.org/display/book/9781513511771/ch008.xml?rskey=ljDxvV&result=1&tabs=fulltext>.
69. Itália, Macau e Vietname estão excluídos aqui devido à insignificante quantia de IDE originário desses países em 2021.
70. Devido à falta de dados para 2021, utiliza-se aqui a receita tributária total de 2020. Dados do Banco Mundial, "Receita fiscal (LCU atual) – Moçambique", acessado a 16-01-2023, <https://data.worldbank.org/indicador/GC.TAX.TOTL.CN?locations=MZ>.
71. Por exemplo, o tratado tributário entre o Reino dos Países Baixos e Quênia inclui 0% de retenção na fonte sobre dividendos e 10% sobre juros e *royalties*.
72. Os tratados fiscais que o Reino dos Países Baixos assinou com o Quênia, Malawi e Zâmbia incluem 10% de WHT sobre juros e 5% sobre dividendos – excepto o tratado com o Quênia, que inclui 0% de dividendo de WHT.
73. Dados de FDI retirados do FMI, "Coordinated Direct Investment Survey, Table 2, Direct Investment Positions (Inward and Outward, and Equity and Debt Instruments) by End-Year", acessado 16-01-2023, <https://data.imf.org/?sk=40313609-F037-48C1-84B1-E1F1CE54D6D5&slid=1482331048410>.
74. Veja, por exemplo, as seguintes holdings registadas no Reino dos Países Baixos: Galp Energia Rovuma BV, ExxonMobil Development Africa BV, ENI Mozambique LNG Holding BV. Fonte: banco de dados Company.info.
75. Com base nos números do estoque de IDE de 2021 extraídos do FMI, "Coordinated Direct Investment Survey, Table 2, Direct Investment Positions (Inward and Outward, and Equity and Debt Instruments) by End-Year", acessado em 16-01-2023, <https://data.imf.org/?sk=40313609-F037-48C1-84B1-E1F1CE54D6D5&slid=1482331048410>.
76. IMF, "Coordinated Direct Investment Survey, Table 2, Direct Investment Positions (Inward and Outward, and Equity and Debt Instruments) by End-Year", acessado em 16-01-2023, <https://data.imf.org/?sk=40313609-F037-48C1-84B1-E1F1CE54D6D5&slid=1482331048410>.
77. Devido à falta de dados para 2021, foi usada a receita fiscal total de 2020 do Banco Mundial, "Tax revenue (current LCU) – Mozambique", acessado em 16-01-2023, <https://data.worldbank.org/indicador/GC.TAX.TOTL.CN?locations=MZ>.
78. UNICEF, "Humanitarian Action for Children: Mozambique", 2023, <https://www.unicef.org/media/131906/file/2023-HAC-Mozambique.pdf>.
79. Ibid.
80. Finance Uncovered and Oxfam, "Capital gains taxes and offshore indirect transfers", 22 de Julho 2020, acessado em 16-01-2023, <https://policy-practice.oxfam.org/resources/capital-gains-taxes-and-indirect-offshore-transfers-621031/>.

Ficha Técnica

Acordos de dupla tributação: Como os tratados fiscais facilitam a fuga ao fisco em Moçambique?

Março de 2023

Autores: Jasper van Teeffelen, Dimas Sinoia, Sidonie East, Nelsa Langa

Design: Karen Paalman

Foto da capa: Vista aérea das praias de Pemba, Moçambique. Edu Jung

Este artigo, publicado pelo SOMO e CDD, faz parte do projecto *Going Public*, financiado pelo Ministério Finlandês de Ajuda ao Desenvolvimento (FINNIDA). O *Going Public* capacita as organizações da sociedade civil para influenciar e responsabilizar os decisores políticos na África Subsaariana com vista a aumentarem a mobilização de receitas domésticas das indústrias extractivas e garantir que essas receitas contribuam para melhorar o acesso a serviços públicos essenciais. O foco geográfico é Moçambique, país que tem atraído investimentos estrangeiros significativos de empresas multinacionais do sector extractivo como gás e mineração. No entanto, devido a regras tributárias internacionais injustas, governação não inclusiva e falta de transparência, esses investimentos não têm contribuído significativamente para aumentar as receitas fiscais e reduzir as desigualdades em Moçambique.

Going Public é implementado pelo Centro para a Democracia e Desenvolvimento (CDD), o Centro Internacional de Pesquisa sobre Corporações Multinacionais (SOMO), Oxfam Moçambique, Tax Justice Network Africa e Oxfam Novib.



SOMO

SOMO investiga as empresas multinacionais de forma independente, factual, crítico e com um objectivo claro: um mundo justo e sustentável, no qual os interesses públicos superam os interesses corporativos. Conduzimos pesquisas orientadas para a acção para expor o impacto e o poder sem precedentes das multinacionais e mostrar as estruturas subjacentes que as capacitam. Cooperando com centenas de organizações em todo o mundo, garantimos que nossas informações cheguem onde as multinacionais causam maior impacto: comunidades, tribunais, organizações da sociedade civil, media e políticos.

KNSM-Iaan 17
1019 LA Amsterdã
Reino dos Países Baixos
Tel: +31 (20) 6391291
E-mail: info@somo.nl
Site: www.somo.nl



CDD

O Centro para a Democracia e Desenvolvimento (CDD) é uma organização da sociedade civil que defende uma governação democrática e responsável, que serve os cidadãos, incluindo as comunidades menos favorecidas ou mais marginalizadas. Como um think & do tank, o CDD combina a análise de economia política, abordagem baseada em direitos e métodos participativos para co-criar prioridades programáticas, aumentar a apropriação local e garantir a sustentabilidade de mudanças de curto e longo prazo. O CDD contribui para a construção de uma sociedade resiliente, inclusiva, democrática e respeitadora dos direitos humanos.

Rua de Dar-Es-Salaam N° 279, Maputo
Moçambique
Tel: +258 21 085 797
E-mail: info@cddmoz.org
Website: www.cddmoz.org